



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

Estado do Rio de Janeiro

Decreto nº 77 , de 05 de Agosto de 1996.

PUBLICADO	
Em 05 ^ª QUINZENA	de 05/10 de 1996
no JORNAL FOLHA DE ITABORAÍ	
8cl.1985 <i>CCD</i>	

“Dispõe sobre a desapropriação de área destinada à construção de cemitério do tipo parque e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Itaboraí vem pelo presente desapropriar área de 70.000***** m² situada à Rodovia RJ 116**** Km0 que será destinada à construção de um cemitério do tipo-parque.

Art. 2º - Está área será permutada com o Recanto São Vicente de Paulo que será a Instituição proprietária e permissionária do referido cemitério-parque.

Art. 3º - O Recanto São Vicente de Paulo se obriga a construir na referida área um cemitério do tipo-parque.

Art. 4º - O Recanto São Vicente de Paulo se obriga a permutar pela área 2,5% da quantidade de lotes, aprovados, já devidamente urbanizados e totalmente prontos à Prefeitura Municipal de Itaboraí, para sepultamento de indigentes.

Art. 5º - O Recanto São Vicente de Paulo se obriga a permutar pela área 2,5% da quantidade de lotes aprovados, já devidamente urbanizados e totalmente prontos à Câmara Municipal de Vereadores de Itaboraí, para sepultamento de indigentes.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


João Cesar da Silva Caffaro
Prefeito Municipal